



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Biológicas**

**RESOLUÇÃO Nº 032/2011-CI/CCB**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 26/07/2011.

Aprova o 2º Termo Aditivo I ao Convênio nº 90.A.A/07 celebrado entre SETI, FADEC e UEM.

**Edson Márcio Gongora**  
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 930/2008-PRO;  
considerando o Parecer nº 418/2011-PJU;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica aprovado o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 90.A.A/07/SETI-FUNDO PARANÁ celebrado entre esta instituição, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como seu respectivo plano de trabalho, objetivando a prorrogação da vigência do Convênio, até 08 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de julho de 2011.

**Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão**  
Diretora

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 02/08/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)